



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0148/2025 – GP

Dispõe sobre: Nomeação de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente:

Considerando o estabelecido pela lei Municipal nº 0139 de 20 de janeiro de 2014, que trata da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

Considerando a necessidade de regularização e respeitadas as indicações representativas escolhidas pelas entidades e instâncias competentes para as devidas nomeações:

R E S O L V E:

Ar. 1º Ficam nomeados os novos membros integrantes do **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, desta municipalidade, constituído das seguintes representações:

I- 50% Representantes de entidades sociais de usuários do SUS:

- **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular: Gesica de Souza da Costa;
Suplente: Maria José Nóbrega Fonseca.
- **Igreja Católica:**
Titular: Antônio Batista Lima;
Suplente: Jânia Rubia dos Santos Lima.
- **Assembleia de Deus:**
Titular: Luciano Alves dos Santos;
Suplente: Fabiana Marcelina Dantas.

II- 25% Entidades representantes dos trabalhadores da área da saúde:

- **Unidade Mista:**
Titular: Dulcilene Lopes de Vasconcelos;
Suplente: Valdiene Dias Costa.
- **Programa Saúde da Família - PSF:**
Titular: Franciole Barros Oliveira;
Suplente: Leticia Dayane Marques Almeida.

III- 25% Representantes do Governo e prestadores de serviços privados sem fins lucrativos:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

- **Representantes do Governo:**
Titular: Lara Sousa Araújo Porto;
Suplente: Lígia Maria Santos.
- **Departamento de Imunização:**
Titular: Marcia Vasconcelos Souto;
Suplente: Janayna Pereira de Medeiros.

Art. 2º O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, compreendendo 25/02/2025 a 25/02/2027.

Parágrafo Único - Em conformidade ao definido pelo § 1º do art. 6º, da Lei Municipal 0139/2014, ficou assim a Marcia Vasconcelos Souto (Presidente(a)); Dulcilene Lopes de Vasconcelos (Vice-presidente(a)), Franciole Barros Oliveira (Primeiro Secretário); Fabiana Marcelina Dantas (Segunda Secretária).

Art. 3º As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas em legislação própria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 25 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito